



CÂMARA MUNICIPAL
DE JABOTICABAL
Palácio Ângelo Berchieri

TERMO DE ADITAMENTO Nº 09/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023
PROCESSO Nº 338/2026

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FORNECIMENTO DE CARTÕES MAGNÉTICOS COM CHIP OU TECNOLOGIA SUPERIOR, PARA LIBERAÇÃO DE CRÉDITOS EM TEMPO REAL, PARA UTILIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 366/2021, QUE DETERMINA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL/SP

I - DAS PARTES

CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL, com sede nesta Cidade e Comarca de Jaboticabal, sito à Rua Barão do Rio Branco nº 765, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 49.225.212/0001-66, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **RONALDO PERUCI**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 26.069.189/0001-62, com endereço à Rua Independência, nº 637, sala nº 06, Centro, na Cidade de Nova Odessa/SP, CEP 13.380-025, neste ato representada por seu representante e bastante procurador, **WILLIAN RABELO BOLONHA**, CPF 421.884.138-14, RG 48.826.155-7 SSP/SP, e-mail willian@msbeneficios.com.br.

II - FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de aditamento contratual refere-se ao procedimento de contratação realizado pelo CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO nº 01/2023, originando o Contrato Administrativo nº 09/2023 celebrado entre as partes, datado de 20/07/2023 e com ratificação do representante legal da contratada em 24/07/2023, com fundamento legal no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.





III - JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO:

O cumprimento do disposto no artigo 73 da Lei Municipal 4.229/2011, reiterado pelo artigo 63 da Resolução nº 366/2021, que dispõe sobre direito ao Auxílio Alimentação, concedido a título de antecipação, sob a forma de Cartão Alimentação, para cobertura de suas despesas com alimentação;

Que os serviços contratados com a empresa M&S Serviços Administrativos Ltda - EPP não trazem qualquer ônus financeiro à Câmara Municipal de Jaboticabal, prevendo Taxa de Administração de 0% (zero por cento) sobre o montante total dos créditos disponibilizados;

Que a adequação da prestação dos respectivos serviços foi atestada pelo Departamento de Administração;

Que o contrato administrativo de prestação de serviços foi celebrado de forma continuada, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, facultando expressamente no item 2.1 do correspondente Edital a sua prorrogação por iguais e sucessivos períodos, com vigência máxima limitada a 60 (sessenta) meses;

Que a Nova Lei de Licitações (Lei Federal nº 14.133/2021) manteve a previsão de prorrogação contratual de serviços e fornecimentos contínuos, nos termos dos artigos 107 e seguintes;

Que o EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 (item 1.2) estabelece que o respectivo credenciamento permanece aberto por prazo indeterminado;

As partes, de comum acordo, resolvem prorrogar o Contrato Administrativo em epígrafe, nos termos que abaixo seguem:

IV - OBJETO DO CONTRATO

Prestação de serviços de administração e gerenciamento de fornecimento de cartões magnéticos com liberação de créditos em tempo real, conforme especificado no Termo de Referência que integra o edital do CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2023.





V – OBJETO DO ADITAMENTO

Prorrogação de prazo mediante previsão na Cláusula V – “Dos Prazos, Preços e Pagamento”, com respaldo legal no disposto pelo artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1.993.

VI - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – De comum acordo entre as partes, o Contrato Administrativo nº 09/2023 celebrado entre a Câmara Municipal de Jaboticabal e a empresa M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA – EPP fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

6.2 – Continuam a vigor as demais cláusulas do contrato original que não conflitem com o presente termo aditivo, em especial a Cláusula V, letra “C”, do Contrato, que prevê **Taxa de Administração de 0% (zero por cento)** sobre o montante total dos créditos disponibilizados cujo pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias após a data do recebimento da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável pela gestão do contrato.

6.3 – O presente termo de aditamento contratual tem o valor estimado de **R\$ 166.648,95 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos)**, considerando o quantitativo de 05 (cinco) funcionários aderentes à contratada, com valor unitário atual de R\$ 2.563,83, totalizando o valor mensal de R\$ 12.819,15 de janeiro a novembro e para o mês de dezembro o valor de R\$ 25.638,30, tendo em vista o acréscimo da 13ª parcela, sendo estes, portanto, os montantes mensais necessários ao carregamento dos Cartões de Vale Refeição dos servidores da Câmara Municipal de Jaboticabal, cuja despesa está coberta à conta da Natureza da Despesa 3.3.90.46.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, Ficha 15 e Funcional Programática 01.031.0001.2.001 da LOA da Câmara Municipal de Jaboticabal para o exercício de 2026.

6.3.1 – O valor de que trata a cláusula 6.3 do presente instrumento possui caráter estimado, sendo suscetível de variação no decorrer da execução contratual, visto que “O servidor será o responsável pela opção de qual empresa credenciada gerenciará seu benefício”, nos termos do item 5.4 do Termo de Referência anexo ao correspondente Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2023.

Por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente termo de aditamento, que terá sua vigência a partir do dia 24/07/2026, prometendo cumpri-lo e respeitá-lo, por si e por seus sucessores.





Assinado digitalmente por
RONALDO PERUCI
Data: 2026.07.14 14:54
**CÂMARA MUNICIPAL
DE JABOTICABAL**
Palácio Ângelo Berchieri



Jaboticabal/SP, 13 de Julho de 2.026.

Ronaldo Peruci
Presidente da Câmara Municipal de Jaboticabal

WILLIAN
RABELO
BOLONHA:42
188413814

Assinado de forma
digital por WILLIAN
RABELO
BOLONHA:4218841381
Dados: 2026.07.14
13:22:26 -03'00'

Willian Rabelo Bolonha
M&S Serviços Administrativos LTDA – EPP

Testemunhas:

1) _____

2) _____



Para validar visite https://sapl.jaboticabal.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 61F9-B26B-C0F0-4113

Rua Barão do Rio Branco, 765- Fone (16) 3209-9477- CEP: 14870-330- Jaboticabal/SP